

PERFIL PROFISSIONAL



OPERADOR/A AGRÍCOLA

Publicação e atualizações

Publicado no Despacho n.º13456/2008, de 14 de Maio, que aprova a versão inicial do Catálogo Nacional de Qualificações.

1ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 2 de 15 de janeiro de 2010 com entrada em vigor a 15 de abril de 2010.

2ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 48 de 29 de dezembro de 2012 com entrada em vigor a 29 de março de 2013.

3ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 17 de 08 de maio de 2013 com entrada em vigor a 08 de agosto de 2013.

4ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 3 de 22 de janeiro de 2014 com entrada em vigor a 22 de abril de 2014.

5ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 17 de 08 de maio de 2014 com entrada em vigor a 08 de maio de 2014.

6ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 17 de 08 de maio de 2016 com entrada em vigor a 08 de maio de 2016.

QUALIFICAÇÃO:	7ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 45 de 08 de dezembro de 2016 com entrada em vigor a 08 de dezembro de 2016.
DESCRIÇÃO GERAL:	<p>OPERADOR/A AGRÍCOLA</p> <p>Executar tarefas relativas à produção de produtos agrícolas de origem vegetal, aplicando técnicas, métodos e modos de produção compatíveis com a preservação dos recursos e a proteção ambiental, tendo em conta as necessidades das culturas e as condições edafoclimáticas e respeitando as normas agrícolas.</p> <p>8ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 48 de 29 de dezembro de 2016 com entrada em vigor a 29 de dezembro de 2016.</p> <p>9ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 18 de 15 de maio de 2017 com entrada em vigor a 15 de maio de 2017.</p> <p>10ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 9 de 08 de março de 2019 com entrada em vigor a 08 de março de 2019.</p> <p>11ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 38 de 15 de outubro de 2019 com entrada em vigor a 15 de outubro de 2019.</p>

ACTIVIDADES

1. Proceder à preparação do terreno para a sementeira e para a instalação de culturas ou de plantações, segundo o modo de produção definido.

- 1.1. Efectuar a mobilização do solo necessária ao correto estabelecimento da cultura ou da plantação, de modo a proporcionar boas condições para a germinação e/ou o enraizamento;
- 1.2. Marcar o local de plantação de acordo com o compasso e a orientação da cultura, utilizando processos manuais ou mecânicos e instrumentos de medida;
- 1.3. Preparar e aplicar os produtos necessários à fertilização, correção e desinfeção do solo e ao controlo de infestantes.

2. Instalar culturas e plantações, de acordo com as operações culturais a realizar e o modo de produção definido.

- 2.1. Proceder à montagem de abrigos e colocação de coberturas, com vista à proteção e ao desenvolvimento das plantas;
- 2.2. Propagar as plantas por semente e via vegetativa em viveiros, com vista à sua transplantação para o local definitivo;
- 2.3. Seleccionar, recolher e preparar o material vegetal, as sementes ou as plantas, de acordo com a espécie e os objetivos da produção;
- 2.4. Efectuar a sementeira, a plantação em local definitivo e a plantação de porta-enxertos, tendo em conta a densidade ou o compasso determinado;
- 2.5. Instalar sistemas de rega adequados, nomeadamente por aspersão, rega localizada, por sulcos (rego), por caldeiras e gota-a-gota;
- 2.6. Efectuar a enxertia, utilizando os métodos adequados à espécie e à variedade a enxertar e tendo em conta a compatibilidade entre o porta-enxerto e o enxerto.

3. Proceder às operações culturais necessárias ao desenvolvimento de culturas e de plantações, tendo em conta os hábitos vegetativos das espécies, as condições edafoclimáticas, a condução das culturas ao ar livre ou protegidas, de acordo com o método e o modo de produção definido.

- 3.1. Efectuar a tutoragem das plantas, utilizando diferentes tutores e armações de suporte, de acordo com a espécie em causa;
- 3.2. Efectuar o desbaste e os diferentes tipos de poda de acordo com os sistemas de condução e formas de exploração escolhidos, os hábitos de floração e de frutificação das espécies e variedades, o seu estado de desenvolvimento e de sanidade;
- 3.3. Proceder à rega de culturas e de plantações de acordo com a(s) espécie(s) ou casta(s), a fase do ciclo vegetativo e as condições edafoclimáticas;
- 3.4. Efectuar as fertilizações e a proteção das culturas de acordo com a(s) espécie(s), a sua fase de desenvolvimento, o seu estado nutritivo e sanitário, as condições edafoclimáticas e o impacto no meio ambiente;
- 3.5. Efectuar a monda de flores e de frutos, tendo em vista o controlo da produção;
- 3.6. Efectuar o controlo de infestantes, física ou quimicamente, de modo a proporcionar boas condições vegetativas e sanitárias e a facilitar outras operações culturais.

4. Proceder à colheita dos produtos das culturas e das plantações, tendo em conta as suas características, os fins a que se destinam e o modo de produção.

- 4.1. Efectuar a colheita da produção, manual ou mecanicamente, tendo em conta os diferentes produtos e os fins a que se destinam;

4.2. Proceder à seleção dos frutos, normalização e acondicionamento, de acordo com as suas características e os fins a que se destinam.

5. Proceder às operações de corte, armazenamento e conservação da produção forrageira, de acordo com o método estabelecido, assegurando a adequada conservação dos alimentos e a minimização do impacto ambiental.

- 5.1. Efectuar o corte da forragem, utilizando as técnicas adequadas, a fim de garantir alimento em verde para os animais;
- 5.2. Efectuar o corte da forragem destinada a enfardação, utilizando a técnica determinada;
- 5.3. Proceder às operações de carregamento da forragem, abertura, enchimento, calcamento e cobertura e fecho de silos para conservação de produção forrageira;
- 5.4. Proceder às operações de desensilagem;
- 5.5. Proceder às operações de carregamento e armazenamento de produtos forrageiros enfardados ou acondicionados.

6. Conduzir, operar e regular máquinas e equipamentos agrícolas adequados às atividades a realizar, tendo em conta as normas de segurança no trabalho e a proteção ambiental.

- 6.1. Conduzir e operar tratores agrícolas consoante o trabalho a realizar e os produtos, os materiais e equipamentos a transportar, de acordo com as regras do Código da Estrada e as normas de segurança;
- 6.2. Montar, atrelar, regular e operar com reboques e alfaias agrícolas, segundo o trabalho a realizar;
- 6.3. Desmontar e desatrelar os equipamentos dos tratores agrícolas e assegurar a sua arrumação e a dos materiais que transporta, garantindo as boas condições de conservação dos mesmos;
- 6.4. Assegurar a manutenção e as afinações simples em tratores, reboques e alfaias agrícolas, aplicando as normas de proteção ambiental e de armazenamento de resíduos.

7. Executar a conservação e limpeza dos equipamentos e das instalações da exploração.

- 7.1. Efectuar a limpeza de equipamentos e de instalações, aplicando os produtos indicados e assegurando o adequado armazenamento dos resíduos e efluentes daí resultantes;
- 7.2. Proceder às operações de conservação dos equipamentos, de acordo com as normas do fabricante, aplicando os produtos de proteção e/ou lubrificação indicados e assegurando o adequado armazenamento dos resíduos e efluentes daí resultantes;
- 7.3. Proceder a pequenas operações de conservação de construções da exploração, utilizando os materiais e equipamentos necessários, e assegurando o adequado armazenamento dos resíduos e efluentes daí resultantes.

8. Registrar dados relativos às operações efetuadas, para utilização técnica e contabilística, a fim de controlar os resultados e a produtividade da exploração.

- 8.1. Efectuar os registos técnico-económicos diários das tarefas realizadas com máquinas e equipamentos e dos respetivos consumos;
- 8.2. Efectuar os registos técnico-económicos diários das tarefas realizadas manualmente e dos respetivos consumos;
- 8.3. Efectuar os registos no Caderno de Campo das culturas em Proteção Integrada, Produção Integrada ou Modo de Produção Biológico.

9. Executar operações simples ligadas às atividades pecuárias e florestais.

- 9.1. Proceder à distribuição dos alimentos, tendo em conta as necessidades das várias espécies e raças pecuárias;
- 9.2. Garantir as condições de higiene dos animais e das instalações, utilizando os materiais e equipamentos adequados, tendo em atenção o bem-estar animal;
- 9.3. Efectuar o controlo do mato e a manutenção de caminhos e aceiros, a fim de facilitar a penetração de pessoas e equipamentos e a reduzir o perigo de incêndios.

COMPETÊNCIAS

SABERES

Noções de:

1. Caracterização sócio-económica do setor agrícola.
2. Organização dos mercados agrícolas.
3. Princípios da política agrícola comum.
4. Agrimensura: técnicas de cálculo de áreas no terreno; alinhamentos; conceitos de declive, cota e curva de nível.
5. Solo e fertilidade do solo.
6. A planta e o meio.
7. Influência do clima na atividade agrícola.
8. Morfologia e fisiologia da planta.
9. Modos de produção agrícola: convencional (intensiva, semi-intensiva, extensiva), produção integrada e biológica.
10. Princípios ecológicos na agricultura.
11. Segurança alimentar.
12. Sistemas de qualidade.
13. Sistemas de cultivo ao ar livre e sob abrigo.
14. Principais espécies e variedades de culturas frutícolas.
15. Principais espécies e variedades de culturas hortícolas comestíveis e não comestíveis.
16. Principais espécies de culturas aromáticas, medicinais e condimentares.
17. Principais castas e variedades de uvas para vinho e mesa.
18. Principais variedades de azeitona para azeite e conserva.
19. Principais espécies e variedades de culturas arvenses.
20. Principais espécies e variedades de culturas forrageiras e pratenses.
21. Pecuária e manejo animal.
22. Limpeza e controlo de matos nos espaços florestais.
23. Normas legais e regulamentares da atividade empresarial agrícola.
24. Normas legais e regulamentares dos métodos e modos de produção agrícola.

Conhecimentos de:

25. Normas legais e regulamentares do trabalho agrícola.
26. Proteção e melhoria do ambiente: ciclo da água, do azoto, e do carbono; fontes de poluição.
27. Segurança, higiene e saúde no trabalho agrícola.
28. Proteção e produção integrada.
29. Agricultura biológica.
30. Boas práticas agrícolas.
31. Horticultura comestível: exigências culturais, ciclos culturais e hábitos de frutificação, doenças, pragas e outros inimigos.
32. Culturas aromáticas, medicinais e condimentares: exigências culturais, ciclos culturais e hábitos de frutificação, doenças, pragas e outros inimigos.
33. Horticultura não comestível: exigências culturais, ciclos culturais, doenças, pragas e outros inimigos.
34. Fruticultura: exigências culturais, ciclos culturais e hábitos de frutificação, doenças, pragas e outros inimigos.
35. Olivicultura: exigências culturais, hábitos de frutificação, doenças, pragas e outros inimigos.
36. Viticultura: exigências culturais, hábitos de frutificação, doenças, pragas e outros inimigos.
37. Arvenses: exigências culturais, doenças, pragas e outros inimigos.
38. Documentação de registo técnico-económico das atividades, operações e consumos.

Conhecimentos aprofundados de:

39. Normas legais de circulação rodoviária.

40. Técnicas de preparação do solo para a instalação de culturas, segundo o modo de produção.
41. Sistemas de correção e de fertilização de solos, segundo o modo de produção.
42. Processos de rega e de drenagem.
43. Técnicas de sementeira e de instalação de culturas arvenses, segundo o modo de produção.
44. Técnicas de instalação de culturas frutícolas, segundo o modo de produção.
45. Técnicas de instalação de culturas hortícolas comestíveis e não comestíveis, aromáticas, medicinais e condimentares, segundo o modo de produção.
46. Técnicas de instalação da vinha, segundo o modo de produção.
47. Técnicas de instalação do olival, segundo o modo de produção.
48. Técnicas de multiplicação e de propagação de plantas frutícolas, hortícolas, arvenses, vinha e olival.
49. Técnicas de instalação de viveiros.
50. Processos de controlo de infestantes, segundo o método e modo de produção.
51. Processos e técnicas de proteção das culturas, segundo o método e modo de produção.
52. Técnicas seguras de aplicação de produtos fitofarmacêuticos.
53. Processos de retanchar e enxertia de plantas.
54. Sistemas de poda e monda de flores e de frutos, empa e tutoragem.
55. Sistemas de abrigo e de forçagem de culturas.
56. Técnicas de colheita, seleção, normalização, acondicionamento e transporte de produtos, segundo o modo de produção.
57. Tipologia, constituição e funcionamento de máquinas e equipamentos agrícolas.
58. Condução, operação, regulação e manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas.
59. Manutenção e conservação das instalações e dos equipamentos agrícolas.

SABERES-FAZER

1. Utilizar as técnicas de mobilização, fertilização de fundo e de cobertura, correção e desinfecção do solo para instalação de culturas frutícolas, hortícolas, arvenses, vinha e olival, segundo o modo de produção.
2. Utilizar as técnicas de marcação do terreno para a instalação de culturas.
3. Utilizar as técnicas de sementeira e de plantação de culturas frutícolas, hortícolas, arvenses, vinha e olival, segundo o modo de produção.
4. Utilizar as técnicas de instalação e operação de sistemas de rega.
5. Utilizar as técnicas de instalação de sistemas de drenagem.
6. Utilizar as técnicas de tutoragem, poda, enxertia, empa, retanchar e condução de culturas frutícolas, das videiras e das oliveiras, segundo o modo de produção.
7. Utilizar as técnicas de montagem de abrigos.
8. Utilizar as técnicas de propagação das plantas por semente e por via vegetativa em viveiros.
9. Utilizar as técnicas de seleção e preparação do material vegetal de culturas hortícolas.
10. Utilizar as técnicas de monda de flores e de frutos.
11. Utilizar as técnicas de controlo de pragas, doenças e infestantes, segundo o método e o modo de produção.
12. Utilizar as técnicas de aplicação de produtos fitofarmacêuticos.
13. Utilizar as técnicas de colheita de produtos hortícolas, frutícolas, arvenses, vitícolas e olivícolas, segundo o modo de produção.
14. Utilizar as técnicas de desbaste e poda das plantas hortícolas.
15. Selecionar produtos aptos para a colheita.
16. Utilizar as técnicas de proteção e de produção integrada.
17. Utilizar as técnicas de produção biológica.

18. Utilizar as técnicas de seleção, normalização, acondicionamento e transporte de produtos, segundo o modo de produção.
19. Utilizar as técnicas de condução, operação e regulação de máquinas e equipamentos agrícolas.
20. Utilizar as técnicas de manutenção e conservação de instalações e equipamentos agrícolas.

SABERES-SER

1. Organizar as atividades de forma a responder às solicitações do serviço, interagindo com os outros elementos da equipa de trabalho.
2. Decidir sobre as soluções mais adequadas à resolução de problemas de menor complexidade decorrentes do exercício da atividade.
3. Adaptar-se a diferentes contextos organizacionais e a novas tecnologias, métodos e modos de produção.
4. Integrar as boas práticas agrícolas, de acordo os modos de produção, as normas de proteção e melhoria do ambiente, de segurança e qualidade alimentar, de saúde pública, de segurança, higiene e saúde no trabalho agrícola e de bem-estar animal, na realização das atividades e tarefas.